

CONTRATO Nº 202406190001

Dispensa Nº 2024.05.29.127-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.02.002-DL

PUBLICADO
CONFORME ART 131 1ª DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Em 19, 06, 2024

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E E P BARBOSA
COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI.

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 23.555.279/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 26.393.102/0001-08, sediado(a) no(a) RUA CORONEL ALEXANDRINO, 906, MONTESE, Fortaleza / CE - CEP: 60.420-700, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) João Pedro Medeiros Barbosa, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 073.371.503-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.04.02.002-DL e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.05.29.127-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BONÊ, CONFECCIONADO EM BRIM, NA COR AZUL MARINHO.	MARCA PROPRIA	UND	65.0	29,00	1.885,00
	BONÊ, CONFECCIONADO EM BRIM, NA COR AZUL MARINHO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 100% ALGODÃO, ENTRETELADO, FECHO PLÁSTICO NA PARTE TRASEIRA POSSIBILITANDO REGULAGEM DE TAMANHO, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA FRENTE E DA PREFEITURA DE CHOROZINHO NAS LATERAIS EM SERIGRAFIA EMBORRACHADOS EM CORES (TIPO SILK SCREEN).					
2	MOCHILA IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL MARINHO, COM TIRAS DE COMPRESSÃO NAS LATERAIS.	MARCA PROPRIA	UND	65.0	83,00	5.395,00
	MOCHILA IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL MARINHO, COM TIRAS DE COMPRESSÃO NAS LATERAIS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM 40 CM DE ALTURA POR 29 CM DE LARGURA E 12 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM NYLON "RIP STOP", ALÇAS ANATÔMICAS, TIRA PEITORAL E COMPARTIMENTO ACOLCHOADO PARA REGIÃO DORSAL. DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS E UM COMPARTIMENTO AUXILIAR, ALÉM DE BOLSOS LATERAIS EM TELA PARA CARREGAR GARRAFA DE ÁGUA. TECIDO REVESTIDO INTERNAMENTE COM POLIURETANO, RESISTENTE À ÁGUA. COM PERSONALIZAÇÃO DO LOGOTIPO DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE EM SERIGRAFIA NA PARTE SUPERIOR E DAS INSTITUIÇÕES DO PROGRAMA NA PARTE INFERIOR.					

3	BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO Nº 35	VULCAFLE X	PAR	1.0	69,00	69,00
	BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO Nº 35					
4	BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO Nº 37	VULCAFLE X	PAR	1.0	69,00	69,00
	BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO Nº 37					
5	BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO Nº 38	VULCAFLE X	PAR	3.0	69,00	207,00
	BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO Nº 38					
6	BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO Nº 40	VULCAFLE X	PAR	9.0	69,00	621,00
	BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO Nº 40					
7	BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO Nº 41	VULCAFLE X	PAR	3.0	69,00	207,00
	BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO Nº 41					
8	BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO Nº 42	VULCAFLE X	PAR	3.0	69,00	207,00
	BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO Nº 42					
9	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PIQUET, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLA POLO, MANGA LONGA, TAMANHO M.	MARCA PROPRIA	UND	16.0	65,00	1.040,00
	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PIQUET, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLA POLO, MANGA LONGA, TAMANHO M.					
10	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PIQUET, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLA POLO, MANGA LONGA, TAMANHO G.	MARCA PROPRIA	UND	24.0	65,00	1.560,00
	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PIQUET, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLA POLO, MANGA LONGA, TAMANHO G.					
11	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, Nº 38, FEMININO.	MARCA PROPRIA	UND	6.0	71,00	426,00
	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, Nº 38, FEMININO.					
12	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, Nº 38, MASCULINO.	MARCA PROPRIA	UND	2.0	71,00	142,00
	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, Nº 38, MASCULINO.					
13	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, Nº 40, MASCULINO.	MARCA PROPRIA	UND	16.0	71,00	1.136,00
	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, Nº 40, MASCULINO.					
14	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, Nº 42, MASCULINO.	MARCA PROPRIA	UND	14.0	71,00	994,00
	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, Nº 42, MASCULINO.					
15	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, Nº 44, MASCULINO.	MARCA PROPRIA	UND	6.0	71,00	426,00
	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, Nº 44, MASCULINO.					
16	COLETE PADRONIZADO DE IDENTIFICAÇÃO TAMNHO M.	MARCA PROPRIA	UND	20.0	55,50	1.110,00
	COLETE PADRONIZADO DE IDENTIFICAÇÃO TAMNHO M.					
17	COLETE PADRONIZADO DE IDENTIFICAÇÃO TAMNHO G.	MARCA PROPRIA	UND	30.0	52,80	1.584,00
	COLETE PADRONIZADO DE IDENTIFICAÇÃO TAMNHO G.					

18	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 120ML	NUTRIEX	UND	130.0	30,00	3.900,00
	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 120ML					
19	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, Nº 36 FEMININO.	MARCA PROPRIA	UND	5.0	71,50	357,50
	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, Nº 36 FEMININO.					
20	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, Nº 40 FEMININO.	MARCA PROPRIA	UND	7.0	71,50	500,50
	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, Nº 40 FEMININO.					
21	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, Nº 42 FEMININO.	MARCA PROPRIA	UND	14.0	71,50	1.001,00
	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, Nº 42 FEMININO.					
22	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, Nº 44 FEMININO.	MARCA PROPRIA	UND	9.0	71,50	643,50
	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, Nº 44 FEMININO.					
23	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, Nº 46 FEMININO.	MARCA PROPRIA	UND	3.0	71,50	214,50
	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, Nº 46 FEMININO.					
24	SAIA JEANS NA COR AZUL MARINHO, Nº 44	MARCA PROPRIA	UND	1.0	71,50	71,50
	SAIA JEANS NA COR AZUL MARINHO, Nº 44					
25	SAIA JEANS NA COR AZUL MARINHO, Nº 46	MARCA PROPRIA	UND	1.0	71,50	71,50
	SAIA JEANS NA COR AZUL MARINHO, Nº 46					
26	SAIA JEANS NA COR AZUL MARINHO, Nº 48	MARCA PROPRIA	UND	1.0	71,50	71,50
	SAIA JEANS NA COR AZUL MARINHO, Nº 48					
27	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA CURTA,TAMANHO P.	MARCA PROPRIA	UND	16.0	65,00	1.040,00
	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA CURTA,TAMANHO P.					
28	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA CURTA,TAMANHO M.	MARCA PROPRIA	UND	24.0	65,00	1.560,00
	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA CURTA,TAMANHO M					
29	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA CURTA,TAMANHO G	MARCA PROPRIA	UND	40.0	65,00	2.600,00
	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA CURTA,TAMANHO G					
30	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA CURTA,TAMANHO GG	MARCA PROPRIA	UND	10.0	65,00	650,00
	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA CURTA,TAMANHO GG					
31	COLETE PADRONIZADO DE IDENTIFICAÇÃO TAMNHO P	MARCA PROPRIA	UND	7.0	53,70	375,90
	COLETE PADRONIZADO DE IDENTIFICAÇÃO TAMNHO P					
32	COLETE PADRONIZADO DE IDENTIFICAÇÃO TAMNHO GG	MARCA PROPRIA	UND	8.0	53,70	429,60
	COLETE PADRONIZADO DE IDENTIFICAÇÃO TAMNHO GG					

Valor total: 30.565,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19 de junho de 2024 e encerramento em 16 de março de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 30.565,00(trinta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Saúde, na classificação abaixo: 0801.10.122.0401.2.030 - Gerenciamento da Secretaria de Saude, R\$ 26.665,00 no elemento de despesa 33903023: Material de Consumo, Uniformes, Tecidos e Aviamentos, R\$ 3.900,00 no elemento de despesa 33903037: Material de Consumo, None;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.05.29.127-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)

adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.05.29.127-DL.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.05.29.127-DL.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.05.29.127-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.05.29.127-DL.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHOROZINHO/CE, 19 de junho de 2024.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 23.555.279/0001-75
LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Responsável legal da CONTRATANTE

JOAO PEDRO MEDEIROS
BARBOSA:07337150369

Assinado de forma digital por JOAO
PEDRO MEDEIROS
BARBOSA:07337150369
Dados: 2024.06.19 16:25:12 -03'00'

E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ/MF Nº 26.393.102/0001-08
JOÃO PEDRO MEDEIROS BARBOSA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1  _____
002.712.803-28

2  _____
072.315.243-89